



VII Colóquio Internacional São Cristóvão/SE/Brasil
"Educação e Contemporaneidade" 19 a 21 de setembro de 2013
ISSN 1982-3657



BRIGADAS DE INCÊNDIO: UMA FORMA EDUCATIVA PARA EVITAR TRAGÉDIAS NAS EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES EM SERGIPE

Geovan Lima Fontes[i]

Vania Fonseca[ii]

Eixo Temático: Educação, Sociedade e Práticas Educativas

RESUMO

O artigo, elaborado com base nas informações levantadas no exercício da profissão de Militar do Corpo de Bombeiros de Sergipe e analisadas para a elaboração de dissertação de mestrado, discute a necessidade de educação não formal para capacitar moradores e usuários de prédios com mais de quatro andares em Aracaju, visando evitar a ocorrência de incêndio e o combate dos sinistros que ocorrerem evitando que atinjam proporções incontroláveis com danos à vida e ao patrimônio. Ressalta a necessidade da criação de brigadas de incêndio compostas por funcionários que trabalham no prédio e por voluntários moradores de edifícios multifamiliares, conforme determina a legislação.

Palavras-chave: Brigada de incêndio; Prevenção de incêndio; Aracaju

ABSTRACT

The article, prepared based on the information gathered in the profession of Military of the Fire Department of Sergipe and analyzed for the preparation dissertation, discusses the need for non-formal education to empower residents and users of buildings with more than four floors in Aracaju, order to prevent the occurrence of fire and fighting claims that occur preventing reach larger proportions with damage to life and property. Highlights the need for the creation of fire brigades composed of staff who works in the building and residents of multifamily buildings volunteers, as required by law.

Keywords: Fire Brigade, Fire Prevention; Aracaju

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, assim como em quase todo o mundo, observa-se uma forte tendência à verticalização das construções de edifícios para uso comercial, residencial, de serviços públicos e outros, que ganham proporções cada vez maiores. Essa característica dos ambientes construídos dificulta o atendimento em caso de sinistros e muitas vidas têm sido perdidas decorrentes de problemas com segurança, com destaque para a ocorrência de incêndios.

No Brasil, um dos problemas mais significativos desse crescimento vertical, é a falta de segurança para a população dos mais diversos condomínios residenciais ou multifamiliares, decorrente da falta de capacitação dos usuários dessas edificações para a prevenção e o combate aos princípios de incêndio, para o correto uso dos equipamentos obrigatoriamente dimensionados e instalados para esse fim. A esse problema somam-se outros, como a falta de cuidados com manutenção dos equipamentos, a conservação de rotas de fuga desobstruídas, bem iluminadas e com portas corta-fogo adequadamente fechadas, as mangueiras equipadas com os seus esguichos, os sistemas de bombas de incêndio e hidrantes em bom funcionamento, providências que permitiriam o combate rápido e eficaz à maior parte dos focos iniciais de incêndio, evitando que atinjam maiores proporções.

Ainda, é necessário que ações educativas e de fiscalização sejam mais desenvolvidas para evitar que princípios de incêndio ocorram, fazendo as periódicas vistorias de forma adequada, assim como a manutenção do sistema de distribuição interna de energia elétrica e de gás canalizado nas edificações, alertando os usuários a evitar sobrecarga na rede elétrica e problemas com a utilização inadequada do sistema de gás - tanto do gás liquefeito de petróleo quanto do gás natural - que alimenta fogões, fornos e sistema de aquecimento de água para abastecimento de torneiras e chuveiros.

O crescimento vertical acelerado vem ocorrendo em Aracaju, com prédios de vários andares sendo construídos por todo o espaço urbano, especialmente na Zona de Expansão e em vários bairros da porção sul do território municipal. Terrenos vazios estão sendo ocupados com construções que podem chegar até 20 andares, destacando-se as residenciais. Essas construções, mesmo as mais novas, nem sempre atendem adequadamente as normas de segurança, sendo que aquelas edificações construídas até o final da década de noventa apresentam condições inadequadas, pois seus projetos foram elaborados e executados quando a legislação ainda não havia sido alterada tornando obrigatória a fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros para que a prefeitura municipal pudesse conceder o "habite-se". Apesar da legislação em vigor, as construções nem sempre atendem as orientações e, quando atendem, nem sempre fazem a manutenção correta de muitos equipamentos de prevenção e combate a incêndios e dos equipamentos de funcionamento da própria edificação, como rede elétrica, tubulação de gás, luzes de emergência, desobstrução de escadas de emergências, portas "corta-fogo" e outros.

Assim, é necessário o levantamento das condições de prevenção e combate a incêndio nessas edificações verticalizadas com mais de quatro andares, visando não apenas o conhecimento da situação, mas, sobretudo, o planejamento de ações visando o efetivo cumprimento das normas de segurança e a capacitação da população quanto a ações preventivas, o combate de focos iniciais de incêndios e controle do pânico.

2. BRIGADAS DE INCÊNDIO: CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA

A educação e a conscientização dos usuários das edificações de vários andares, especialmente aquelas destinadas às residências multifamiliares verticais, podem ser formalizadas através dos treinamentos que visam formar e habilitar pessoas para proteger uma edificação através da segurança contra incêndio e pânico.

Seguindo Bretano (2010 p.553):

O treinamento de pessoas para atuarem em situações de emergência é extremamente importante em todos os tipos de edificações e de ocupações. Ter um grupo de pessoas com bom nível de treinamento em uma edificação (uma brigada de incêndio) pode ser a diferença entre um princípio de incêndio e uma grande tragédia.

Para que essas tragédias sejam evitadas é necessário adotar, como parte do sistema preventivo, a formação de um grupo de brigadistas de incêndio que, no caso de edifícios residenciais, deve ser composto

pelos próprios moradores, ou funcionários do condomínio, integrantes diretos na execução das atribuições de uma brigada.

Segundo a norma NBR 14276:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2006), pode-se definir o objetivo da brigada de incêndio como sendo atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzindo as conseqüências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente. As brigadas de incêndio geralmente são compostas por pessoas que se voluntariaram ou foram indicadas para serem submetidos a um treinamento para atuação dentro da área que delimita a edificação da qual é brigadista e, em casos excepcionais, prestar apoio às edificações circunvizinhas.

Na educação preventiva através dos treinamentos de formação das brigadas deve ser levada em consideração a cultura da população, fator complexo, quando se refere ao cumprimento das exigências das normas previstas. Pode-se perceber que grande parte da população desconhece a existência de uma norma obrigatória para esse fim, assim como também desconhece que o pânico pode ser gerado se houver um incêndio e nesta situação a brigada de incêndio é fundamental, pois atuará em situações em que o pânico precise ser evitado ou controlado e no atendimento inicial dos feridos, se houver.

Os representantes de condomínios devem refletir sobre a segurança do condomínio, questionando sobre como está a segurança contra incêndio na edificação, se estão sendo realizadas as manutenções e inspeções dos equipamentos, quem irá manusear os equipamentos de segurança se houver uma ocorrência de incêndio evitando a propagação violenta do fogo, quem poderá controlar o pânico que possivelmente será gerado, se há necessidade de formar um grupo de brigadistas, se o valor da vida supera os gastos com os ensinamentos educativos para a prevenção. Estes questionamentos deveriam estar sendo feitos continuamente pelos usuários de condomínios residenciais verticais, mas a ignorância sobre os perigos a que estão expostos impede que sejam feitos questionamentos e reflexões nesse sentido.

A eficiência na segurança contra incêndios em uma edificação exige que sejam observados três aspectos básicos: a) os equipamentos instalados devem estar de acordo com o risco da edificação, sua utilização, área e o número de ocupantes, projetados levando-se em conta quais devem ser os equipamentos de prevenção e combate a incêndios necessários para protegê-la; b) a manutenção dos equipamentos deve ser adequada, pois, de nada adianta possuir sistemas bem projetados e instalados em uma edificação se eles não estiverem em perfeito funcionamento e prontos para o uso imediato; c) os equipamentos instalados e com uma correta manutenção serão inócuos se na edificação não houver pessoal treinado para operacionalizá-los de forma rápida e eficiente (SEITO et al, 2008). Desta forma, percebe-se a grande importância da existência de uma brigada de incêndio numa edificação.

Segundo Brentano (2010 p.553), as principais funções de uma brigada de incêndio são, entre outras, nesta ordem de prioridades:

- I – Orientar e ajudar na saída com segurança das pessoas que ocupam a edificação;
- II - Prestar os primeiros socorros;
- III- Combater o foco de fogo para proteger a vida humana e a propriedade;
- IV- Avisar, receber e orientar o Corpo de Bombeiros para acesso ao local do fogo.

Cabe ainda ressaltar que uma brigada de incêndio deve ser bem dimensionada para desenvolver suas atribuições necessárias, como é o caso da operação e manuseio dos extintores e hidrantes que exige um número mínimo de pessoas para operá-los.

3. SERVIÇOS TÉCNICOS E FISCALIZAÇÃO EM SERGIPE

Em Sergipe, cabe ao Corpo de Bombeiros Militar credenciar empresas e profissionais habilitados, para a capacitação de pessoas e a formação das brigadas de incêndio. Contudo, as empresas e os profissionais devem fazer seus credenciamentos juntos à instituição militar, sob forma de garantir uma boa qualidade aos treinamentos, e que todos os capacitados possam apresentar uma melhor condição de atender qualquer situação de emergência, aplicando as técnicas mais modernas possíveis.

Compete, também, aos Corpos de Bombeiros, a fiscalização preventiva das edificações quanto a segurança contra incêndio e pânico, fornecendo o Atestado de Regularidade, documento obrigatório que está condicionado ao cumprimento de todas as exigências das normas e leis, devendo ser renovado anualmente após uma nova vistoria na edificação. Se na data de renovação da vistoria for identificado que o treinamento da brigada está vencido ou não existe, poderá o responsável pela edificação estar impossibilitado de receber o documento que atesta as boas condições de segurança.

Na fiscalização anual realizada pelo Corpo de Bombeiros que atende ao cumprimento da legislação de segurança contra incêndio e pânico em Aracaju, vêm sendo encontrados vários problemas, merecendo destaque a falta de conhecimento por parte do responsável pela edificação sobre as exigências da legislação e o perigo a que estão expostos os usuários/moradores. Nessa fiscalização também é observado se são realizados os simulados de emergência, que devem ser comprovados através de documentos emitidos pelos integrantes da brigada. Os simulados são de grande importância e devem ser realizados após a implantação de uma brigada de incêndio e repetidos periodicamente. Mas em geral os usuários das edificações verticalizadas desconhecem a necessidade da implantação de uma brigada contra incêndio ou despreza o seu valor, deixando de implantá-la e, ou, não atendendo as exigências da norma, especialmente quanto ao cumprimento da carga horária de treinamento que é reduzida ao máximo. Outra falha grave que pode ser encontrada é quanto ao desfalque na composição do grupo de brigadistas, seja devido a licenças, demissões ou saída dos integrantes, e geralmente as vagas deixadas não são preenchidas.

A esses fatores, são acrescentados outros, como a falta de proficiência do instrutor contratado para a realização do treinamento prático de combate a incêndio, que não são instrutores credenciados pelo Corpo de Bombeiros. Essa falha na capacitação técnica do instrutor pode refletir em graves problemas quando os capacitados precisarem atuar na ocorrência de um sinistro e evitar que o problema ganhe maiores dimensões.

Ainda outros fatores podem ser salientados, como o esquecimento da renovação ou atualização do treinamento anual da brigada, a inadequação dos treinamentos para um tipo de público da edificação bastante diversificado, a falta de interesse por parte dos responsáveis e usuários das edificações que não acreditam que um sinistro possa ocorrer em seu edifício.

A Lei Estadual de nº 4.183, datada de 22 de dezembro do ano 1999 (SERGIPE, 1999), criada para estabelecer o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), trouxe em seu artigo 28 a possibilidade de ser utilizada a norma ABNT NBR 14276 (ABNT, 2006), que estabelece os requisitos mínimos para composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio, preparando-as para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as conseqüências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente. Portanto, a exigência de brigadas de incêndio em edifícios multifamiliares é lei, e todos os condomínios verticalizados devem possuir sua brigada de incêndio.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Formar brigada de incêndio, além de ser uma necessidade, é obrigatório por lei, exigindo que a edificação, mesmo que seja estabelecida nas proximidades de qualquer grupamento de Bombeiros, tenha a sua

própria brigada de incêndio, pois o tempo de resposta será dado de imediato, sem a dependência da chegada do órgão competente para o combate ao fogo.

Os responsáveis pelos condomínios devem ser alertados da necessidade de procurar o grupamento de bombeiros mais próximo e se informar da lei e normas que estabelecem os requisitos para a formação da brigada, ocasião em que poderá solicitar uma vistoria nas instalações sob forma de inspecionar as condições do sistema preventivo de incêndio.

Em atendimento à legislação, deve ser contratada empresa ou profissional obrigatoriamente credenciado pelo órgão competente, para a realização do treinamento de formação de brigadas. O não credenciamento desse formador de brigadas poderá resultar em inadequação do treinamento do grupo de brigadistas, incapacitando-os da execução de qualquer ação de prevenção ou combate, cabendo ao condomínio o ônus e a obrigatoriedade da realização de novo curso para os funcionários e moradores.

A capacitação com boa qualidade deve ser cumprida rigorosamente tanto em horas/aula quanto em conteúdo previsto em norma, por essa razão cabe à empresa ou profissional habilitado informar ao responsável pela contratação do serviço, no caso, o síndico do condomínio, sobre essas disposições previstas. A lista de presença de treinamento deve ser assinada e se possível pode integrar a esse tipo de comprovação, com as filmagens ou fotografias da execução nas atividades do evento, e da participação das pessoas que foram selecionadas para receberem o treinamento.

Os brigadistas que forem capacitados deverão promover semestralmente situações simuladas para análise e verificação prática ao atendimento em situações de emergências, buscando criar simulações que se aproximem o máximo possível da realidade e utilizando o próprio cenário da edificação para essa realização.

Para evitar a redução no quadro de brigadistas, pode-se utilizar do acréscimo de um quinto do quantitativo, como excedentes. Assim, quando na ausência de um integrante, a vaga será imediatamente preenchida e, se ocorrer grande redução no quadro de brigadistas, deverá ser efetuada uma capacitação exclusiva para os novos integrantes selecionados.

É interessante que se provoquem estímulos para os brigadistas de incêndio, através de visitas ao Corpo de Bombeiros, visitas a outras edificações que estejam fazendo simulação de incêndio e pânico, promoção de competições educativas de grupos, comemorações e homenagens específicas, divulgação de informações sobre as condições de segurança da edificação e outras.

É interessante, também, que se vincule o treinamento da brigada de incêndio ao período de renovação do atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, pois com essa iniciativa se verificará o complexo de proteção do prédio que são o sistema preventivo em boas condições de manutenção e funcionamento e o pessoal adequadamente treinado, fatores que garantem que uma edificação obtenha o seu atestado de regularidade sempre atualizado.

Embora a legislação estadual seja bastante clara e se disponha das normas técnicas brasileiras que são constantemente atualizadas, ela não é cumprida e até o momento não se vislumbra, em boa parte das edificações de Aracaju, as condições para que a sua implementação seja efetivada. Mas, não deve ser esperado que um sinistro de grandes proporções ocorra para que a população passe a valorizar a segurança contra incêndio; bastaria um trabalho educativo organizado pelo poder público, através da mídia televisiva, realização de palestras em reuniões de condomínio, distribuição de cartilhas e outras iniciativas.

Ações de educação ambiental para a construção, manutenção e uso de ambientes construídos, visando a prevenção de acidentes e o controle de pequenas ocorrências de forma a evitar que se transformem em tragédias, é fundamental para a segurança da população usuária de edificações verticalizadas de todos os tipos, sejam residenciais, comerciais ou de serviços. É necessário quebrar a crença de que esse tipo de

tragédia – ocorrência de incêndio - é muito remota e nunca acontecerá em locais próximos ou com pessoas conhecidas, mas só atingem os outros, os desconhecidos, aqueles que vivem em outras cidades e assim por diante.

Somente assim pode ser evitada uma tragédia de grandes proporções, ser evitada a ocorrência dessa violência anunciada, oculta nas edificações de Aracaju, mas tradicionalmente ignorada ou menosprezada pelos habitantes dessa zona urbana, que acreditam estar à margem desse tipo de acontecimento.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. **NBR 14276:2006**. Brigada de incêndio – Requisitos. Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2006

BRENTANO, Telmo. **A proteção contra incêndios no Projeto de Edificações**. Porto Alegre: Edição do Autor, 2010.

SERGIPE. **Lei nº 4183, de 22 de dezembro de 1999**. Sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações. Governo do Estado de Sergipe, 1999.

SEITO, Alexandre Itiu et al. **A Segurança contra incêndio no Brasil**. São Paulo: Projeto Editora, 2008.

[i] Mestrando do Curso de Mestrado em Saúde e Ambiente da UNIT. Grupo de Pesquisa Saúde e Ambiente. geovanlimafontes@hotmail.com

[ii] Doutor-orientador do Curso de Mestrado em Saúde e Ambiente da UNIT. Grupo de Pesquisa Saúde e Ambiente. vania@infonet.com.br